

## 2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

### 2.1 MOVIMENTAÇÃO

#### 2.1.1 PROMOÇÃO

**\*Decreto nº 889-S, de 26.05.2022 – PMES.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo SEP nº. 79813828 e,

**CONSIDERANDO** os termos do Edital nº 06/2018, de 27/07/2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo (DIO-ES), que regulamentou o Concurso Público para o provimento de vagas para o posto de 1º Tenente do Quadro de Oficiais Médicos (QOM) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, bem como o edital publicado em 13/08/2020, que HOMOLOGOU o RESULTADO FINAL do Certame;

**CONSIDERANDO** o Trânsito em Julgado da Ação Ordinária nº 0033174-65.2019.8.08.0024, da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, movida por Flávio Arreguy Viana;

**RESOLVE: A**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos do caput do artigo 9º e parágrafo único do artigo 19 da Lei Estadual nº 3196, de 09 de janeiro de 1978, combinados com o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 910, de 26 de abril de 2019, o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, para exercer o cargo de 1º Tenente Médico, no Quadro de Oficiais Médicos (QOM), da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, na especialidade de Cardiologia:

Classificação	Nome	CPF	Especialidade	Nota Final
14	Flávio Arreguy Viana	115.379.327-05	Cardiologia	88,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 26 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado.

\*Republicado por ter sido redigido com incorreção.

D.O.E. 21.06.2022

**- Decreto nº 1010-S, de 20.06.2022.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o que consta no Procedimento Eletrônico E-DOCS: 2022-58K2T;

**RESOLVE:**

**PROMOVER** ao posto de 1º TENENTE QOASPM, pelo critério de "Antiguidade" em Ressarcimento de Preterição, com fulcro nos artigos 37; 38, inciso V da Lei Complementar nº 911/2019, a 2º Tenente QOASPM **ROSIANA EVANGELISTA DE FREITAS**, RG 16.393-0/NF 859531, a contar de **02/10/2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado.

D.O.E. 21.06.2022